

MATRÍCULAS 2022

EDITAL DE REMATRÍCULA E MATRÍCULA DE ALUNOS NOVOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA- SISTEMA DE ENSINO INOVE

"Rendam graças ao Senhor, pois ele é bom; o seu amor dura para sempre."

(1 Crônicas 16:34)

Senhores Pais e/ou responsáveis

A Equipe Gestora do Sistema de Ensino INOVE-Educação Básica, no uso de suas atribuições, publica este edital que regulamenta as condições para as matrículas da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) nesta instituição de ensino para o ano letivo de 2022, contendo, também, orientações para matrícula dos alunos veteranos.

1. DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

- 1.1. A renovação de matrícula dos alunos veteranos deverá ocorrer nas condições descritas abaixo:
1.2. Período de matrícula: de **08/11/2021 até 23/12/2020**.

Etapa de ensino	Período
Educação Infantil	08 a 30/11
Ensino Fundamental – Anos Iniciais	09 a 30/11
Ensino Fundamental Anos Finais	01 a 23/12
Ensino Médio	01 a 23/12

Observações:

1. Será assegurada até o dia 23/12/2021 (encerramento do ano letivo) a vaga para o ano letivo de 2022 aos alunos que estiverem em recuperação de aprendizagem, a partir desta data a escola não se responsabilizará.
2. Para efetivar a renovação da matrícula a documentação escolar tem que está completa. Assim como o comprovante de quitação das mensalidades do ano letivo de 2021, que deverá ser apresentado no ato da matrícula.
3. O responsável que tem filhos em mais de uma etapa de ensino, poderá realizar a renovação de matrícula em uma única data, dentro do período descrito.

- Local: secretaria da escola e setor financeiro
- Horário: Segunda a sexta-feira: das 7h às 13hs – 14hs às 19hs
Sábado: das 9hs às 12hs.

2. DA MATRÍCULA DE ALUNOS NOVATOS

2.1. Período: **08/11 a 30/12/2021**

A matrícula é composta das seguintes etapas:

2.2. Inscrição e agendamento de entrevista com a orientação escolar/ SOE – Serviço de Orientação Educacional.

- Entrevista com o SOE;
- Deferimento da Equipe Psicopedagógica;
- Efetivação da matrícula: preenchimento de ficha da matrícula, entregue e assinatura de documentos

na secretaria e setor financeiro da escola.

2.3. Documentações necessárias:

1. Ficha de matrícula e contrato de prestação de serviços educacionais devidamente preenchidos e assinados, disponíveis na secretaria e setor financeiro da escola;
2. Histórico escolar ou ressalva/declaração provisória de transferência;
3. Cópia do certificado e histórico escolar do Ensino Fundamental (para matrícula no Ensino Médio)
4. 02 fotos 3x4 recentes;
5. Cópia da carteira de vacinação atualizada (apenas para os alunos da educação infantil);
6. Certidão de nascimento/RG e CPF do(a) aluno(a);
7. Declaração de quitação financeira da instituição de origem, quando privada e, comprovante de pagamento da 1º parcela anual.
8. Cópia do CPF, RG, Comprovante de Residência e de Renda do(a) Responsável pelo(a) aluno(a).
9. Laudo Médico (PcD)

§. Enquanto houver vaga será garantido a efetivação da matrícula.

3. DO MATERIAL E UNIFORME ESCOLAR

3.1. Os Livros Didáticos para todos os alunos da Educação Básica serão adquiridos na escola através do representante da Editora, Setor Financeiro e Sala de Conveniência;

3.2. No ato da matrícula o responsável financeiro deverá adquirir o livro didático de acordo com a tabela pré estabelecida, encontrada no setor financeiro;

3.3. Os uniformes escolares adotados pela instituição, deverão ser adquiridos na escola no ato da matrícula, setor financeiro e sala de conveniência, e será de uso obrigatório a partir do 1º dia de aula;

3.4. Os livros, uniformes e os materiais escolares não estão inclusos nos valores da anuidade/mensalidade;

3.5. Os materiais escolares coletivos dos alunos matriculados na **Educação Infantil e Ensino Fundamental-Anos Iniciais** deverão ser entregues na escola/coordenação da Educação Infantil e Ensino Fundamental-Anos Iniciais, no período de 03 a 10/01 de 2022 das 7h:15mn às 11h:15mn da manhã;

3.6 Para os alunos matriculados no **Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio**, está sendo solicitado a doação de 300 folhas de papel no ato da matrícula o qual deverá ser entregue na escola/coordenação do Ensino Fundamental-Anos Finais e Ensino Médio.

§As relações dos materiais escolares necessários a cada ano/segmento estarão disponíveis na secretaria e site da escola a partir do dia 28/10/2021. <https://escolainove.net/wp-content/uploads/2020/11/LISTA-DE-MATERIAL-2022-1.pdf>

4. DOS NOSSOS PROJETOS PEDAGÓGICOS

- 4.1. Projeto Karatê é ofertado gratuitamente para os alunos a partir de 5 anos de idade;
- 4.2. Projeto Ballet Clássico para alunas a partir de 4 anos de idade, não incluso nas mensalidades;
- 4.3. Projeto Música para os alunos a partir de 7 anos de idade, não incluso nas mensalidades;
- 4.4. Projeto Reforço da Aprendizagem: para os alunos do Jardim II, 1º, 2º e 3º Anos do Ensino Fundamental-Anos Iniciais, não incluso nas mensalidades.

§. Todos os projetos podem ser previamente requeridos pelos responsáveis no ato da matrícula.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. A renovação de matrícula não é automática, devendo ser requerida pelos pais ou responsável legal (mediante comprovação), no período determinado neste edital;
- 5.2. Somente serão deferidas as matrículas que atenderem todas as exigências legais e as estabelecidas neste edital;
- 5.3. As matrículas estarão condicionadas ao pagamento da primeira parcela da anuidade e estar em dia com as parcelas do ano anterior, conforme os termos do artigo 5º da lei nº 9.870/99.
- 5.4. Para os alunos veteranos que se encontram inadimplentes, a matrícula só será realizada mediante quitação das parcelas em aberto;
- 5.5. A primeira parcela será devolvida integralmente em caso de não formação de turma;
- 5.6. O colégio inove se reserva ao direito de não formar as turmas, caso não haja a matrícula do número mínimo de alunos para formação de turma;
- 5.7. A matrícula do (a) aluno (a) só será deferida para o ano seguinte após a confirmação dos resultados finais que constem a sua aprovação;
- 5.8. Para o ano letivo de 2022, será garantido 100% aulas presenciais;
- 5.9. O regime especial de aulas não presenciais será garantido somente mediante atos normativos federal, estadual e ou municipal;
- 5.10. Todas as demais condições da matrícula estão previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do colégio;
- 5.11. Oportunamente, o colégio inove, expedirá outras instruções, caso necessário.
- 5.12. Casos não previstos neste Edital serão resolvidos individualmente pela Equipe Psicopedagógica do colégio.